



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas e vinte minutos, no Auditório da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM), localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2190, Bairro Santa Luíza, em Vitória/ES, teve início a 35ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), o Presidente Suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da reunião preparatória, restrita aos membros do CIF, coordenadores de Câmara Técnicas e demais autoridades e pessoas atingidas. Rodada de apresentação dos presentes. Em seguida o Secretário-Executivo apresentou os novos membros do CIF, representantes da Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV). Na sequência, foi mencionado Ofício da Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações da Capital, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que requisita a indicação de um membro suplente representante do CIF para a composição do Conselho Curador da Fundação Renova, no prazo de 30 dias. A representante da SEMAD informou que solicitou indicações de nomes do SISEMA. O Procurador da República do MPF/MG informou que o Estatuto da Fundação Renova se encontra em revisão para atendimento ao TAC-GOV, porém não existem impedimentos de que o CIF indique representantes aos Conselhos, tendo em vista que a alteração estatutária deve ser aprovada pelo próprio MP de Fundações. **Encaminhamento E35-1:** A SECEX encaminhará ofício-circular para os membros do CIF e das Câmaras Técnicas solicitando indicações de membros titulares e suplentes para os Conselhos da Fundação Renova, no prazo de 15 dias. O assunto será pautado novamente na próxima reunião do CIF. Em seguida, o representante da Auditoria Externa Independente Ernst & Young apresentou o histórico de Asseguração dos Programas do TTAC. Destacou desafios e pontos de atenção, tais como a formalização das aprovações dos documentos de Definição de Programa e cumprimento das Cláusulas do TTAC, as diferenças entre as definições de programa aprovadas e os processos que vêm sendo executados, as quais devem ser atualizadas, a integração entre os programas e o desenvolvimento de ferramentas de interface, a formalização dos dados para que eventuais divergências de informações sejam evitadas e a necessidade de análise e correção dos pontos identificados durante a auditoria. Por fim, relatou pendências para aprovação da proposta apresentada pela EY à Renova, relativa à inclusão da análise de conformidade técnica, no escopo do contrato de auditoria finalística, e a verificação de preços de mercado, na auditoria de dispêndios, em atendimento ao TAC-Gov e as determinações do CIF. Amplo debate. **Encaminhamento E35-2:** A SECEX encaminhará a apresentação da EY para os membros do CIF e das CTs. Críticas acerca da constatação reiterada de problemas correção por parte da Renova. O Prefeito de Mariana sugeriu a realização de reunião entre o Presidente do CIF e os Governos MG e ES, para definição de diretrizes. O Promotor de Justiça do MPMG interpelou os representantes da EY com diversos questionamentos, os quais foram respondidos. Sugestões de encaminhamentos para efetivação do trabalho desenvolvido pela auditoria. **Encaminhamento E35-3:** A Auditoria EY deverá comunicar às Câmaras Técnicas as pendências e demais entraves relativos aos Programas e indicadores. O CIF deverá aprovar os indicadores, os quais devem ser cumpridos pela Renova. O tema voltará a ser tratado posteriormente nesta reunião nos próximos itens da pauta. Na sequência, o Secretário-Executivo fez informes sobre o andamento das análises do Orçamento 2019 da Fundação

Renova, ressaltando que apenas a CTEI, CTOS e a SECEX apresentaram documentação e que outras CTs apresentaram justificativas pela impossibilidade de análise. O coordenador do GAT/CIF informou que na reunião intercâmaras ocorrida no dia anterior houve consenso que o formato amplo do documento apresentado pela Renova não favorece a análise pelas CTs, mas ressalvou que, apesar das dificuldades, na próxima intercâmaras as análises serão entregues ao GAT, que as consolidará em documento único, explicitando as dificuldades e divergências para ser submetido à pauta da reunião subsequente do CIF. A coordenadora da CT-SHQA questionou se seria atribuição das CTs a análise contábil do orçamento dos Programas. A representante da EY informou que essa análise não encontra respaldo no escopo da auditoria finalística e sugeriu que as CTs analisem apenas as diretrizes vinculantes, e não os valores em si. As CTs deverão se manifestar sobre o limite da análise que poderão realizar sobre o orçamento. Sugestão de encaminhamento para retomada do NAF, instituído pela Deliberação nº 97/2017, tendo em vista que a ANA não vem mais atuando junto ao CIF, exceto no âmbito do PMQQS. O Procurador da República do MPF/ES informou que a PwC, responsável pela auditoria contábil-financeira da Renova, provavelmente será substituída pela KPMG. **Encaminhamento E35-4:** A Auditoria Price waterhouse of Coopers deverá apresentar, na próxima reunião do CIF, o trabalho realizado de análise do balanço contábil-financeira dos últimos anos da Fundação Renova. Em seguida, o coordenador do GAT apresentou minuta de deliberação acerca das tratativas para a Revisão Ordinária do TTAC, conforme a Cláusula 203, elaborada na última reunião intercâmaras, com base na minuta pautada e na manifestação da Renova sobre o item de pauta. Foi enaltecida a importância de elaboração de estratégia para participação social das pessoas atingidas em todo o processo de revisão do TTAC, em atenção aos preceitos do TAC-Gov. Redação de novo item na minuta de deliberação, a qual será submetida a votação na parte aberta da reunião. Na sequência, o Presidente suplente do CIF sugeriu que o recurso da Samarco contra a Deliberação nº 238, que aplicou penalidade pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, seja enviada para análise jurídica pela IAJ. Todos de acordo. **Encaminhamento E35-5:** A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao recurso da Samarco contra à Deliberação nº 238. Por fim, o Presidente suplente do CIF relatou a necessidade de ajuste do Calendário de reuniões do CIF de 2019, para adequação às agendas dos agentes públicos componentes do CIF, justificando inclusive a ausência do Presidente titular em razão de compromissos ambientais parlamentares de extrema relevância, os quais geralmente ocorrem nas quartas-feiras em Brasília/DF. O Secretário-Executivo do CIF discorreu sobre as dificuldades relacionadas ao atendimento dos prazos previstos no TAC-Gov e no Regimento Interno, tais como a publicação de pauta da reunião seguinte, acompanhado da documentação pertinente, poucos dias úteis após ou até mesmo anteriormente à realização da reunião subsequente e a elaboração da respectiva ata, sem que haja tempo hábil para cumprimento de todos os encaminhamentos e a verificação do andamento dos mesmos, pelas CTs e pela Renova. Amplo debate. Foi discutida a inclusão de documentos extra-pauta e intempestivos, bem como a necessidade de realização de mais encontros entre as Câmaras Técnicas, sem necessidade de deliberações do CIF, e a possibilidade de convocações de reuniões extraordinárias para decisões sobre determinados temas. A retificação do Calendário CIF será votada na abertura da reunião. Todos de acordo. Às treze horas e trinta minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quinze horas. Após rodada de apresentação dos presentes, o Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos na abertura da reunião. Posteriormente, a leitura da pauta foi dispensada e a Ata da 34ª Reunião Ordinária do CIF foi aprovada com ressalvas. **ERRATA:** Na página 4 da Ata da 34ª Reunião Ordinária do CIF (Documento SEI Ibama nº 4567371), durante a apresentação da CT-FLOR, onde se lê: "A representante da SEAMA questionou o plantio do eucalipto (...)", leia-se: "O Procurador Federal do MPF/MG questionou o plantio de eucalipto". O Presidente suplente apresentou a proposta de alteração do Calendário CIF 2019 para datas das mesmas semanas previamente agendadas, alterando-se apenas os dias da semana, tendo em vista que as reuniões ordinárias do CIF passarão a ser realizadas nas segundas e terças-feiras. Todos de acordo. **Aprovada a Retificação do Calendário CIF 2019.** O Secretário-Executivo do CIF solicitou que as CTs adotem providências relativas às alterações das reuniões agendadas e informou que a próxima reunião do CIF será realizada em

Brasília nos dias 22 e 23 de abril, conforme calendário aprovado. O calendário retificado foi enviado a todos os membros do CIF e das CTs e será republicado no site do CIF. Na sequência, o coordenador do GAT/CIF fez informes sobre os encaminhamentos da última Reunião Intercâmaras, principalmente sobre a revisão do TTAC, próximo item de pauta. Também relatou que os coordenadores apontaram a necessidade de maior apoio jurídico, tendo em vista que advogados e consultores jurídicos da Renova vêm participando das reuniões das CTs, resultando em discussões que fogem à expertise de seus membros. Solicitou a presença do MPF e da DPU nas referidas reuniões. O Relatório Anual entregue pela Fundação ainda se encontra sob análise dos coordenadores. Posteriormente o GAT encaminhará resposta única ao CIF. Também destacou a discussão para redefinição da Área Ambiental 1, com foco na área marinha. Adiante, a coordenadora suplente da CT-INFRA fez informes gerais sobre o baixo quantitativo atual de membros da CT, solicitando que o CIF oficie os órgãos públicos para recomposição da equipe técnica, para que não hajam maiores prejuízos ao andamento dos trabalhos. O Procurador do MPF/MG ratificou o pedido para que os entes públicos, sobretudo o Estado de MG, recomponham a CT-INFRA devido às situações como a UHE Candonga e os reassentamentos de Gesteira, Bento Rodrigues e Paracatu, além dos requerimentos do Município de Acaíaca/MG acerca das casas com estruturas comprometidas em decorrência das obras e do tráfego de caminhões na região, prontificando-se em acompanhar pessoalmente a CT. O Defensor Público Federal da DPU/ES discorreu sobre a importância da atuação da CT-INFRA em ações emergenciais nos barramentos de Linhares/ES. A representante da SEMAD informou que os membros da CT-INFRA, em sua maioria ocupantes de cargos comissionados, foram exonerados, comunicando a realização de mobilização junto às demais Secretarias de MG para indicação de nomes com perfis de coordenação e de membros, para composição da CT. O Presidente suplente do CIF comunicou que foram realizadas tratativas preliminares com a AGU para fortalecimento do assessoramento da IAJ, bem como para definição da representação judicial. **Encaminhamento E35-6: A SECEX/MG articulará as indicações de membros para a CT-INFRA, principalmente para a coordenação titular da CT.** Na sequência da pauta, a nova minuta de deliberação para Revisão Ordinária do TTAC foi apresentada, tendo em vista os três anos da assinatura do Termo, conforme Cláusula 203. Breve histórico sobre a Deliberação nº 81, que aprovou quarenta e seis propostas de alteração ao TTAC em 2017. O coordenador do GAT relatou que a nova proposta de encaminhamento apresentada considerou a manifestação da Renova sobre a minuta pautada. Na sequência, a Diretora da Renova alegou que o prazo de trinta dias anteriormente proposto seria insuficiente para apresentação da proposta de revisão dos Programas e reforçou a necessidade de discussão com as Câmaras e com os atingidos. O Secretário de Anchieta/ES relatou que o Município foi um dos mais impactadas socioeconomicamente, com prejuízos devido ao encerramento das operações da Samarco. Informou que cerca de 25% da mão de obra ativa encontrasse desempregada e centenas de empresas foram fechadas, e sugeriu a inclusão de um novo item no texto da deliberação para avaliação da inclusão de novos Municípios no TTAC, tais como Anchieta, Ouro Preto/MG e Ponte Nova/MG, já contemplados na NT nº 05/2017 SECEX/CIF. Acrescentou que foi protocolado documento com essa solicitação e que o Município aguarda a revisão ordinária para reconhecimento dos direitos. Amplo debate sobre a minuta de deliberação, com questionamentos da Renova e respostas do GAT/CIF. Ajustes no texto da deliberação. O representante da Renova ressaltou que o prazo fixado no item 3 dependerá de avaliação técnica e jurídica de todos as propostas constantes na Nota Técnica, propondo a ampliação do prazo de 30 para 60 dias, uma vez que, no item 2, será apresentada uma metodologia mais robusta e com maior qualidade para o início do processo de discussão. O Procurador do MPF/ES pontuou a necessidade de que as Comissões de Atingidos estejam constituídas para a validação da proposta de revisão do TTAC, mas que não há impedimento de que a Renova apresente proposta dentro dos parâmetros iniciais. O Prefeito de Aimorés/MG endossou o pedido do Secretário de Anchieta e reforçou que o ente público deve ser considerado como atingido, visto que foi afetado socioeconomicamente e que os efeitos precisam ser mensurados ao longo tempo. O Presidente suplente do CIF ressaltou que NT foi elaborada e protocolada na 12ª Vara Federal/MG em 2017, sendo de conhecimento de todos, e portanto, descabida a solicitação da Renova de prazo maior, pois na última reunião foi avisado que a mesma

seria pautada. O Secretário-executivo do CIF solicitou que, apesar de não prevista na NT nº 05/2017, a inclusão de Sooretama/ES no TTAC também seja considerada pela Renova, visto que existem diversas ações da Fundação em curso no Município, devido ao barramento que causou o aumento do nível Lagoa de Juparanã e o alagamento de dezenas de casas na região. Por fim, o Presidente suplente afirmou que, mediante justificativa e comprovação pela Fundação de que não foi possível a realização da avaliação de um programa específico dentro do prazo fixado, poderá ser requerida a ampliação de prazo, a qual deverá ser avaliada pelo CIF. Os membros concordaram com a manutenção do prazo de 30 dias. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 267**. Próximo item de pauta, a coordenadora da **CT-GRSA** anunciou a alteração temporária da coordenação, que será desempenhada pelo IEMA por um período de dois meses. O coordenador da Defesa Civil de Mariana apresentou propostas de melhorias ao Programa de Preparação às Emergências Ambientais, entre elas a reconsideração de que os valores dispendidos fossem considerados como reparatórios, e não compensatórios, e que o prazo de duração do programa seja prorrogado por mais cinco anos. Também solicitou a elaboração de um Plano Municipal de Redução de Risco, sob justificativa de aumento da demanda de serviço das Defesas Civis nos quatro Municípios, além da pretendida inclusão de Linhares no programa, devido ao risco de rompimento do barramento da Lagoa de Juparanã. O Secretário-Executivo do CIF agradeceu a trabalho desempenhado pela SEMAD na coordenação da CT-GRSA e ressaltou que a revisão ordinária do TTAC não se limita à Nota Técnica nº 5/2017, como os casos levantados pela CT. Seguindo a pauta, a coordenadora suplente da **CT-ECLET** apresentou a NT nº 20 e todo o histórico da discussão da educação em tempo integral em Mariana, tendo em vista o descumprimento pela Renova do acordo para custeio da retomada do programa, com recursos previstos para a execução da Cláusula 129 do TTAC, e para o ressarcimento dos dispêndios da Prefeitura para manutenção do programa em 2018, reiniciado em setembro de 2018. Foram mencionados a NT nº 02/2017 da CT-ECLET e o Encaminhamento E23-18. Em novembro de 2018, a Renova comunicou que os convênios com as Prefeituras para a retomada da educação integral em Mariana e para a ampliação da escola no Distrito de Povoação, em Linhares, seriam submetidos ao Conselho Curador da Fundação. Após a negativa do Conselho, foi expedida a Notificação CIF nº 24/2018, conforme Encaminhamento E33-14, devido ao descumprimento do acordo celebrado na 23ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em fevereiro de 2018. Em janeiro de 2018 a Renova apresentou diversas justificativas, as quais foram analisadas pela NT nº 20/2019, que recomendou a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para que a Renova providencie de forma imediata o custeio do programa de educação em tempo integral no município de Mariana e a utilização dos recursos não aplicados no ano de 2018, referentes à oferta de educação em tempo integral para a totalidade dos alunos aptos, sejam empregados em medida compensatória complementar para o mesmo público, a ser definido junto à Prefeitura Municipal de Mariana e remetido ao CIF para fins de comprovação, no prazo de 60 dias, além de que as obras da escola de Povoação sejam iniciadas de imediato, em comum acordo com a Prefeitura de Linhares, com remessa ao CIF de documento comprobatório da ordem de serviço. O coordenador da CTEI informou que, no âmbito da Cláusula 129 do TTAC, relativa à diversificação econômica de Mariana, o instrumento constituído se trata do Fundo de Diversificação para Atração de Investimentos. O Procurador do MPF/MG ressaltou que a obrigação de reparação integral dos danos foi consagrada pelo TAC-Gov e que, no caso da educação integral, a impossibilidade do Município de arcar com esses custos é devido ao Desastre, o que demandaria tratamento como medida reparatória. A Diretora da Renova respondeu que os gastos com a educação em tempo integral serão resarcidos ao Município, que entregou os documentos comprobatórios que estão sob análise da auditoria independente. Todavia, ressaltou que a retomada do Programa foi vinculada como compensatória. Em Povoação, as tratativas para construção da escola encontram-se em andamento, o que impossibilitaria sua execução imediata. A coordenadora suplente da CT-ECLET enalteceu a importância de garantia da continuidade da educação integral em Mariana. O Prefeito de Mariana que, desde o rompimento da barragem, o Município deixa de arrecadar R\$ 8 milhões por mês, frisando que a discussão sobre a escola integral ocorreu durante todo o ano de 2017, e que em 2018 a Prefeitura ajuizaria ação, mas o ex-Presidente do CIF convocou reunião com o Presidente da Renova, o

ex-coordenador da CT-ECLET e o próprio Prefeito de Mariana, na qual o Presidente da Fundação concordou com a retomada do programa municipal. Porém, posteriormente, essa ação foi negada pelo Conselho Curador. Também mencionou dificuldades enfrentadas junto ao Tribunal de Contas de MG, visto que reiniciou a escola em tempo integral com recursos cuja fonte seria o acordo, o qual não foi cumprido por parte da Renova. Ampla discussão jurídica. Diversas dúvidas levantadas. O Presidente suplente do CIF questionou se o presidente da Renova, no momento em que se manifestou pela concordância com o acordo firmado, detinha os poderes ou afirmou ter os poderes para a prática daquele ato, e se ressalvou que o Conselho Curador poderia negá-lo. O Prefeito de Mariana relembrou que o tema foi pautado para deliberação do CIF na 23ª reunião ordinária, e que a votação foi interrompida pela Renova com essa proposta de acordo, com posicionamento favorável dos membros do CIF. Entretanto, não houve respaldo do ato em deliberação formal, porém houve registro em Ata. O representante da Renova respondeu que consta em Ata que se trata de acordo com a utilização de recursos compensatórios, externando o posicionamento técnico da Fundação que a reparação de queda de receita municipal não encontra respaldo no TTAC, além de existir discordância pela utilização da verba compensatória nos moldes propostos. Discorreu que foi apresentado modelo global para com três pilares de sustentabilidade, para uma nova economia menos dependente da mineração, um eixo de educação com escolas profissionalizantes e outro de infraestrutura, com capacitação do Município para buscar mais recursos junto ao Governo Federal. A proposta inicial foi no sentido do financiamento durante 18 meses pela Fundação, com preparação dos técnicos para transição, sem que o projeto fosse interrompido bruscamente. Contudo, ocorreram desentendimentos sobre esse formato. Outros questionamentos jurídicos foram expostos, entre eles a natureza jurídica do acordo e aderência do mesmo ao TTAC e ao TAC-Gov, e demais implicações sobre essa eventual deliberação. O Presidente suplente sugeriu a remessa do tema para análise jurídica da IAJ, com adiamento da deliberação. O Procurador do MPF/MG asseverou quanto à necessidade de restabelecimento das condições de vida da população anteriormente ao Desastre e asseverou que a arrecadação municipal anterior permitia a condução do programa e que a situação se alterou após o rompimento da barragem, o que não justifica o esquecimento dos compromissos firmados e os prejuízos causados. Após longa discussão, o Presidente pontuou que uma deliberação ratificando uma notificação por descumprimento de acordo não poderia ser votada no momento, e que a resposta da Renova deveria ser analisada juridicamente, pois a NT nº 20 não contemplou essa análise dos aspectos jurídicos. **Encaminhamento E35-7:** A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF, em regime de urgência, para a definição da natureza jurídica e adesão do acordo ao TTAC e ao TAC-Gov, incluindo-se os outros questionamentos levantados, bem como a análise da sugestão de deliberação formulada pela CT-ECLET. Após resposta da IAJ, poderá ser convocada reunião extraordinária para definição do assunto. Foi sugerido o prazo de cinco dias para a manifestação da IAJ, mas foi ressaltado que essa sugestão não vincula os prazos e procedimento estabelecidos pela AGU. **Encaminhamento E35-8:** O CIF oficiará a Fundação Renova para manifestação acerca do cumprimento da Notificação CIF nº 24/2018, quanto ao ano letivo de 2019. Encaminhamentos aprovados, com voto contrário da Prefeitura de Mariana e duas ausências. O Prefeito de Mariana justificou a manifestação contrária, visando à manutenção das decisões anteriores do CIF. O Presidente suplente do CIF respondeu que o Parecer consultivo da IAJ não possui o condão de alteração de deliberações. Quanto ao outro item pautado pela CT-ECLET, foi reiterado o Encaminhamento E35-5, no sentido de que o recurso apresentado pela Samarco será submetido à IAJ para análise jurídica. A reunião se encerrou às dezenove horas do dia vinte e sete de março de 2019. Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, no Auditório EMESCAM, em Vitória/ES, **foi retomada a segunda parte da 35ª Reunião Ordinária** do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do TTAC e do TAC-Gov, referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. O Presidente do CIF cumprimentou a todos e reiniciou os trabalhos com a pauta da **CTEI**, mediante solicitação da SECEX na reunião anterior, referente à apresentação da FAPES e da FAPEMIG sobre o Panorama dos trabalhos realizados pelas instituições em parceria com a Renova e o INDI, mediante Acordos de Cooperação Técnica. Foi relatado o lançamento do edital para recebimento de propostas

de tecnologias e estudos para recuperação do Rio Doce, que aguarda a conclusão da minuta do Termo de Cooperação para início das pesquisas e atendimento das comunidades atingidas. Foi informado que um comitê gestor promoverá a homologação das propostas aprovadas, com publicação no Diário Oficial do Estado de MG. O edital de chamada determinará a forma como será conduzido o processo e a FAPEMIG e a FAPES serão as responsáveis pela divulgação dos resultados. A representante da Renova propôs a realização de reunião com os Governos para alinhamento dos próximos passos, assim que aprovado o edital. O representante da FAPEMIG comunicou que há previsão do primeiro Seminário do Marco Zero e que os Estados e as CTs serão convidadas. Adiante, o coordenador da CTEI, discorreu sobre o andamento do ressarcimento aos Municípios pelos gastos públicos extraordinários, apresentando resposta da Renova com informações atualizadas. Foi mencionada reunião com o MPMG em 11/02/2019, quando foram rediscutidas as cláusulas do Termo de Quitação, com sugestão de nova redação para supressão e modificação das cláusulas que dificultavam a assinatura do documento pelos Municípios. Desde então, outras mais quatro Prefeituras assinaram o Termo e receberam o pagamento, totalizando 23 Municípios resarcidos. O representante da Renova atualizou as informações com listagem de Municípios que aguardam a transferência de recursos, bem como o avanço de tratativas avançadas com outras três Prefeituras. Foi solicitada avaliação da IAJ para verificação da versão final do termo de quitação ajustado pela Renova, tendo em vista que a CTEI se manifestou tecnicamente favorável ao novo termo. O Presidente suplente do CIF informou que não cabe à IAJ manifestar-se sobre o conteúdo do termo, mas sim à Procuradoria Municipal. A IAJ poderá se manifestar acerca da adequação do termo às deliberações. O coordenador da CTEI questionou se seria necessário substituir os termos assinados na primeira fase de negociação pelo novo termo ajustado. Amplo debate com participação dos Prefeitos. Dúvidas e esclarecimentos. Os Municípios deverão se manifestar sobre a validade jurídica dos termos assinados e encaminhar a documentação para análise da CTEI. **Encaminhamento E35-9: Após a oitiva dos Municípios, a CTEI elaborará Nota Técnica específica sobre as tratativas relacionadas ao termo de quitação, com conclusão sobre o ressarcimento dos gastos municipais, para posterior consulta jurídica à IAJ acerca do tema.** O Procurador Geral do Município de Aimorés questionou sobre a correção dos valores pelo IPCA e o coordenador da CTEI informou que houve acordo entre Renova e Prefeitos para recebimento dos valores devidos sem a referida atualização. Outra questão levantada pelo representante de Aimorés foi relativa à situação do fornecimento de água no Distrito de Santo Antônio do Rio Doce. A coordenadora da CT-SHQA informou que a localidade não foi prevista no rol da Cláusula 171 do TTAC, mas que foi realizada consulta jurídica à IAJ sobre o tema e que o GT-Abastecimento deverá pautar NT sobre o projeto do SAAD de Aimorés na próxima reunião do CIF, contemplando outros Distritos que também deveriam ser atendidos pelo Programa. Próximo item de pauta, a coordenadora da CT-SHQA apresentou a NT nº 33, para melhorias e celeridade na análise dos pleitos enviados pelos Municípios. O documento visa a consolidação das orientações da Deliberação nº 43, que relativizou os critérios de priorização, para que cada pleito seja avaliado separadamente, tendo em vista o volume expressivo de recursos para aporte imediato, quando necessário. Ressaltou a importância do compromisso formal dos Municípios quanto à manutenção e operação do sistema a ser implantado, uma vez que o recurso previsto na Cláusula 169 do TTAC destina-se apenas à implantação. Cada Prefeitura deverá garantir a sustentabilidade técnica, econômica e a eficiência dos sistemas implantados, incluindo rede elétrica e infraestrutura adequada. Acerca dos projetos para coleta seletiva, o Município participante deverá garantir a disponibilidade de mão de obra e infraestrutura para implantação, ampliação e demais melhorias. O Procurador do Município de Aimorés ressaltou que a funcionalidade da coleta seletiva não poderia ser condição para bloqueio da destinação dos recursos, nem a exigência do modelo de consórcios. A coordenadora CT-SHQA relatou que o projeto da coleta seletiva vem sendo realizado satisfatoriamente na área rural, sem necessidade de maior aparelhamento institucional, e pontuou que a declaração da coleta seletiva é exigida apenas para os Municípios que almejam pleitear recursos para esse fim. Com relação à obrigatoriedade dos consórcios, será analisada a possibilidade de alteração da Deliberação nº 43, para que não haja a necessidade de que

o Município seja consorciado para destinação de resíduos sólidos. O Prefeito de Aimorés apresentou justificativas acerca da inviabilidade de participação em consórcios pelo Município. **Encaminhamento E35-10:** A CT-SHQA analisará a possibilidade de atendimento de pleitos de Municípios não-consorciados para destinação de resíduos sólidos, ouvida a Fundação Renova. Leitura da minuta de deliberação. A representante da SEMAD sugeriu que os modelos de Declarações a serem assinadas pelos Prefeitos fossem analisados pela IAJ. O Presidente suplente do CIF sugeriu a inclusão de item no texto da deliberação no sentido de que as declarações não excluem outras responsabilidades legais. Tratam-se de documentos simples que os Prefeitos habitualmente assinam em convênios, cabendo ao Município eventuais alterações pontuais, mediante parecer jurídico. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 268.** Adiante, a coordenadora da CT-SHQA apresentou a NT nº 34, com análise e revisão dos pleitos dos Municípios. O Prefeito de Baixo Gandu/ES mencionou obrigação de construção de estação de transbordo imputada ao Município. A representante da SEAMA relembrhou foi aprovada a implantação de cinco estações de transbordo no modelo de concepção de engenharia de consórcio, relativizando a necessidade de instalação de outra estação de transbordo, de menor volume, em Baixo Guandu. O representante SAAE de Aimorés discorreu sobre projeto de construção de adutora com captação no rio Manhuaçu para fornecimento ao Distrito de Santo Antonio do Rio Doce. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 269. Encaminhamento E35-11:** Em atenção ao item 2 das Deliberações nº 268 e nº 269, a SECEX enviará ofício-circular para todos os Municípios com as Notas Técnicas nº 33 e nº 34 da CT-SHQA. Seguindo a pauta, o representante da **CT-Saúde** fez breve histórico sobre o Plano de Ação em Barra Longa/MG. Amplo debate sobre o descumprimento da Deliberação nº 252 e da Notificação CIF nº 02/2019. Justificativas apresentadas pelo representante da Renova, que mencionou ofício de resposta em discordância quanto à notificação, documento ainda não analisado pela CT-Saúde. O representante da Renova argumentou que haveria reunião em Barra Longa no dia 14/03/2019 para discussão dos pontos pendentes, sem comprometimento da revisão dos pontos já avaliados, porém a reunião foi alterada para o dia 22 do mesmo mês. Alegou que esteve presente, mas que o debate técnico foi prejudicado em razão da adoção de formato de assembleia para a reunião. Afirmou que a Renova apresentou posicionamento formal acerca dos três termos pendentes de acordo, conforme previsto na Deliberação nº 252, o que não caracteriza o descumprimento do mérito, apenas não foi atendido o prazo fixado na Notificação nº 02/2019. Afirmou que os representantes do Estado de MG presentes na reunião reconheceram a necessidade de nova avaliação quanto aos critérios quantitativos dos profissionais, conforme registro em ata, e explicou que da reunião resultaram encaminhamentos como a formação de um grupo de trabalho para análise das pendências e pontos de divergência. Por fim, concluiu que não foram apresentados subsídios ou critérios pela CT-Saúde que justifiquem o quantitativo de profissionais de saúde, acima do utilizado em políticas públicas, carecendo de evidências técnicas que comprovem as demandas. Contra argumentação do representante da CT-Saúde. Projeção da ata da reunião e leitura de trechos, citando que não foi apresentado pela Renova o Parecer a respeito dos pontos discordantes e ressalvas estabelecidas na Deliberação nº 252/2018, um dos objetivos da referida reunião. Continuação do debate. Discussão sobre comprovação do nexo de causalidade. O representante da Renova alegou que os índices de mortalidade, internações e doenças registrados em Barra Longa ao longo dos últimos oito anos não sofreram alterações. O Presidente suplente do CIF asseverou que essas discussões devem ocorrer preferencialmente nas reuniões da CT-Saúde, principalmente quanto ao nexo causal, tema complexo cujos subsídios devem ser fundamentados em profundidade e encaminhados ao CIF para manifestação e decisão apenas quando presentes argumentos suficientes ao embasamento adequado. O Promotor do MPMG frisou que poderão transcorrer décadas para comprovação do nexo de causalidade, o que atrasa o andamento do Programa. O Presidente suplente do CIF questionou se a CT-Saúde analisou o recurso apresentado pela Renova contra a Notificação nº 02/2019, mas o documento ainda se encontra pendente de análise pela CT. Discussão sobre o mérito e acerca da notificação expedida exclusivamente por descumprimento de prazo. **Encaminhamento E35-12:** A CT-Saúde analisará o recurso apresentado pela Fundação Renova referente à Notificação nº 2/2019 para subsidiar posterior

manifestação do CIF. Seguindo a pauta, foi apresentada a NT nº 19 da CT-Saúde. Todavia, foi retomado debate acirrado sobre o tema, com trocas de acusações entre representantes do MP e da Renova, e relatos de denúncias de ameaças. Os dois itens de pauta da CT-Saúde encontram-se supostamente em conexão, o que prejudica a análise da matéria em separado. O coordenador da CT-Saúde refutou a alegação de transferência à Fundação de obrigações inerentes ao SUS, mas registrou que as demandas da CT buscam o apoio e fortalecimento do SUS frente aos impactos na saúde da população atingida pelo Desastre, e realizou leitura integral de minuta de ofício da CT-Saúde a ser protocolado junto ao CIF. O Presidente suplente do CIF reiterou que a Renova foi notificada e que a discussão sem embasamento por escrito atrasa o andamento da reunião, as demais aprovações e deliberações, bem como as apresentações das outras CTs, além de fragilizar a efetividade dos atos do CIF. Acrescentou que deverá o assunto deverá retornar à pauta após análise do recurso, para conciliação ou aplicação de eventual penalidade. A apreciação da matéria pelo CIF será postergada. O Secretário-Executivo do CIF sugeriu que o parecer da CT-Saúde seja pautado novamente na próxima reunião, para apreciação conjunta da Nota Técnica nº 19 e do Ofício a ser protocolado referente à análise do recurso, o qual, ainda que não munido de efeito suspensivo, deve ser considerado pelo viés jurídico, o que dificulta o início imediato do plano de ação quanto aos pontos de divergência.

Encaminhamento E35-13: A Fundação Renova deverá iniciar as ações incontroversas do Plano de Ação em Saúde do Município de Barra Longa/MG, considerando a Deliberação nº 252, a Nota Técnica nº 19 e o Ofício da CT-Saúde, bem como encaminhar informações periódicas atualizadas acerca do cumprimento do Plano. O Presidente suplente do CIF ressaltou os pontos convergentes do Plano, em comum acordo com a Fundação, para execução imediata. O representante da Renova ressaltou que o ponto divergente seria apenas quanto ao escopo da equipe de saúde mental e que o Termo de Cooperação ainda precisa ser assinado com o Município de Barra Longa. Também frisou que o processo de seleção da equipe deverá ser realizado pelo próprio Município e que o início das ações necessita de elaboração de cronograma. Os representantes da Renova comprometeram-se pela apresentação de texto contendo as concordâncias com as ações previstas no Plano, no período da tarde da reunião, para análise pela CT-Saúde, assim como pelo início dessas ações apontadas no texto, caso haja consenso. Às treze horas a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas. Na sequência da pauta, o coordenador da **CT-PDCS** fez informes sobre a elaboração de NTs para aprovação do Pilar Ouvidoria na próxima reunião do CIF, e para ajustes no escopo do projeto dos Centro de Informação Técnicas e do site da Fundação. Conforme Deliberação nº 229, será realizada Oficina para discussão intercâmaras sobre os conteúdos dos CITs, em data a ser agendada. Adiante, a coordenadora da **CT-IPCT** fez informes sobre o abastecimento de água na TI Tupiniquim Guarani e na CRQ Degredo. Mencionou reunião agendada para o dia 11/04/2019, em Governador Valadares. Acrescentou que a Renova ficou prazo até 14/06/2019 para a entrega do projeto básico sobre o sistema de abastecimento em Degredo, o qual será encaminhado à Prefeitura de Linhares, para análise e tratativas. Informou sobre o tema da água em Degredo continua em negociação, visto que alguns poços permanecem interditados e os demais ainda não possuem laudos referentes à contaminação. A coordenadora solicitou registro que a Renova vem realizando estudos em Degredo, sem consulta prévia às comunidades, em desrespeito ao protocolo de consulta estabelecido. A CT-IPCT solicitou a suspensão imediata da coleta de água pela consultoria MDGEL no território quilombola, devido à fragilidade no diálogo com a comunidade. A representante da Renova respondeu que providenciou a paralisação dos trabalhos da consultoria e confirmou participação em reunião do dia 10/04/2019 para explicação dos estudos em andamento e o envio à CT dos cinco laudos restantes sobre os poços. Ao final, o Procurador do MPF/MG destacou que os protocolos de consulta previstos na Convenção nº 169 da OIT devem ser observados no diálogo com comunidades tradicionais. Próximo item da pauta, o coordenador da **CTOS** relatou atrasos na entrega dos documentos para discussão do escopo do Programa de Proteção Social, e que a CT aguarda devolutiva da Renova sobre a proposta enviada para análise da NT nº 29, em descumprimento dos prazos estabelecidos. Ressaltou o subdimensionamento da equipe do secretariado, com grande demanda de várias CTs para atendimento por apenas um profissional, o que prejudica o trabalho tanto do secretariado quanto da

Câmara. Assim, solicitou secretariado único exclusivo para a CTOS, dada a relevância dos Programas e temas tratados. Outros coordenadores de CTs também demandam o mesmo requerimento. Quanto à regulamentação do custeio para participação dos atingidos nas reuniões das CTs e do CIF, informou que as estruturas de apoio para videoconferência devem ser aprimoradas para garantia da participação das pessoas atingidas, com máxima transparência nas reuniões e maior participação social. Discorreu sobre tratativas junto à CT-PDCS para elaboração de regramento para regulamentação da participação dos atingidos nas reuniões, utilizando o arcabouço jurídico constante no TAC-Gov. O representante da Colônia de Pescadores de Conselheiro Pena/MG solicitou reunião no Município para esclarecimento pela Renova acerca da indenização do Pescador de Fato. O representante da Renova comunicou que o Conselho Curador da Fundação aprovou a contratação da FLACSO e que serão iniciadas as tratativas para implementação de todos os instrumentos previstos no TAC-Gov, inclusive do secretariado. Afirmou que após reunião inicial, será realizado levantamento de todas as demandas do CIF e das CTs, tendo como referência a proposta de orçamento enviada pelo CIF em 2018. A FLACSO fará nova proposta para aprovação e condução do processo no fluxo da governança da Renova. O coordenador da CTOS informou que a coordenação da CT passará para outro Defensor Público Federal, da DPU/MG. Discussão sobre o AFE e o PIM, com casos de atingidos cadastrados, mas sem recebimento de auxílio emergencial. O representante da Renova mencionou a dificuldade de pagamento de indenização aos pecadores de subsistência, não registrados, mas que para melhorias do reconhecimento vem sendo realizado estudo de cartografia da pesca pela Fundação. Registra-se em ata o recebimento do documento contendo as propostas da Renova para início do Plano de Ação de Saúde em Barra Longa, de forma consensual. O texto será analisado pela CT-Saúde, que se pronunciará a respeito do tema ao final da reunião. Na sequência, o coordenador da CT-FLOR fez uma breve contextualizando sobre aos questionamentos levantados na última reunião do CIF acerca do cumprimento da Cláusula 161 do TTAC, sobre o escalonamento das áreas a serem recuperadas no Programa. As dúvidas relativas à possibilidade de recuperação das áreas de recarga, fora das APPs, foram esclarecidas por nova NT, com embasamento teórico e técnico, para possibilitar a recuperação em áreas não exclusivamente de APPs. Reapresentação da minuta de deliberação retirada de pauta na reunião passada. A aprovação do escalonamento proposto prevê ações de plantio em campo pelos próximos dez anos, a serem executadas pela Renova. O Presidente suplente do CIF resgatou o Encaminhamento E34-5, de que o tema seria objeto de consulta à IAJ, mas aparentemente houve um amadurecimento jurídico e, caso os membros, a DPU e o MPF entendam que essa questão foi superada, o tema poderia ser submetido a votação. A representante da Renova mencionou a contratação de duas Universidades Federais para a elaboração dos estudos de priorização das áreas para restauração florestal na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, os quais foram aprovados pela CT-FLOR, manifestando concordância quanto à deliberação do CIF, para mobilização da comunidade e início dos trabalhos ainda no período chuvoso deste ano. O Defensor Público da DPU/ES salientou que, após análise do detalhamento apresentado no esclarecimento da CT-FLOR, os questionamentos foram superados e as dúvidas jurídicas foram sanadas. O Procurador do MPF/ES concordou que a NT elucidou o tema, principalmente quanto ao apontamento da necessidade de reflorestamento, tanto nas áreas de APP, quanto nas áreas de recarga, elogiando o documento e a condução da CT-FLOR, ratificando as conclusões da NT. O Presidente suplente do CIF propôs a votação para reconsideração da consulta à IAJ. MPF e DPU favoráveis à deliberação, considerando desnecessário o cumprimento do Encaminhamento E34-5. Votação. Reconsiderada a necessidade de resposta da IAJ/CIF quanto ao tema. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 270**. Adiante, o coordenador da CT-BIO discorreu sobre as atividades desenvolvidas pelo GT-Pesca e que a ANVISA enviará relatório sobre a qualidade do pescado no próximo mês. Também ressaltou que o modelo de secretariado compartilhado não atende as necessidades da CT, solicitando secretariado único e exclusivo para a CT-BIO, corroborando o requerimento da CTOS. Em seguida, relatou o descumprimento da Deliberação nº 212, comunicado à Renova e empresas mantenedoras por meio da Notificação CIF nº 01/2019, de 28/02/2019, para monitoramento da biodiversidade na porção mineira do rio Doce, estipulado prazo de vinte dias para

apresentação de justificativas das providências a serem implementadas para o cumprimento das devidas obrigações. A Renova alegou que considerou o prazo suspenso em razão de reunião recente com representantes do Governo de MG, Ramboll e Rosa Fortini, em que a nova proposta apresentada em janeiro para o atendimento com dados secundários foi esclarecida, tendo em vista a morosidade da contratação da Rede Rio Doce Mar, o que impedia o cumprimento da Deliberação. A representante da SEMAD argumentou que na referida reunião foi solicitado detalhamento da proposta, com integração das informações e reapresentação de documento com os dados já obtidos e disponíveis e os dados referentes ao mapeamento em execução por outros grupos de pesquisas. O coordenador da CT-BIO esclareceu que recentemente a Renova apresentou a proposta mencionada para atendimento da Deliberação nº 212, utilizando-se de dados de estudo em desenvolvimento por Universidade paulista, não havendo segurança de que o projeto se adequaria às premissas do monitoramento, bem como que se tratam de dados são públicos e disponíveis de forma imediata aos órgãos públicos responsáveis pela CT. A representante da Renova alegou que a Fundação comprovou a viabilidade desses estudos, conforme documento enviado no dia 27/03/2019. A SECEX não localizou o referido documento no sistema eletrônico de informações, via protocolo oficial do IBAMA Sede, conforme definido pelo CIF na Deliberação nº 83. Todavia, foi encontrado Ofício enviado por e-mail pela Renova no dia mencionado, isto é, na data de ontem. A representante da SEMAD frisou a impossibilidade de resposta à proposta da Renova em menos de um dia útil, assim como a devolutiva das análises sobre o monitoramento da biodiversidade. Também mencionou que a proposta se assemelha à apresentada em janeiro e que poderia ser considerado o não atendimento da determinação do CIF. Por outro lado, solicitou a definição de meio termo para solução da demanda, evitando-se a perda da execução do monitoramento no presente período chuvoso. A representante da Renova se comprometeu pelo aprimoramento e complementação das informações necessárias para entrega do documento requerido. O Presidente suplente do CIF externou o impasse quanto à validade jurídica da resposta apresentada pela Renova, que abrange requisitos de validade formal da documentação protocolada ou enviada via e-mail, no que se refere ao cumprimento do prazo estabelecido na Notificação nº 01/2019, sugerindo remessa à IAJ para consulta sobre o tema. **Encaminhamento E35-14:** A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao cumprimento do prazo fixado na Notificação CIF nº 01/2019. Caso seja constatada pela IAJ a ausência de resposta formal tempestiva por parte da Renova quanto à Notificação nº 01/2019, o CIF poderá deliberar pela aplicação de eventual penalidade, após análise da CT-BIO. **Encaminhamento E35-15:** A CT-BIO deverá analisar o recurso apresentado pela Renova contra a Notificação CIF nº 01/2019.

O coordenador informou que o caso será tratado na próxima reunião da CT-BIO, agendada para os dias 03 e 04/04/2019, posteriormente à divulgação da pauta da próxima reunião do CIF. De todo modo, o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1 será tratado novamente na próxima reunião do CIF. Caso a Renova apresente documentação complementar anteriormente à realização da reunião da CT-BIO, os referidos documentos também poderão ser analisados para manifestação da CT, que poderá sugerir ao CIF a aplicação de eventual penalidade. Por fim, os representantes da **Renova** apresentaram informes gerais. A Diretora da Fundação teceu comentários sobre Programas de Indenização e de Auxílio Financeiro Emergencial, comunicando que 1.600 auxílios serão pagos e que a Campanha 3 do cadastro foi concluída, informando que existem 20 mil pescadores cadastrados. Foi feita a apresentação relativa ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduo Sólidos, para custeio da elaboração de planos municipais de saneamento básico, de projetos de sistema de esgotamento sanitário, de obras de saneamento, coleta seletiva, unidades de triagem de recicláveis, unidades de tratamento de orgânicos, estações de transbordo e aterros sanitários regionais. Foi informado que todos os Municípios contemplados assinaram o contrato de repasse de recursos com as instituições financeiras e recebem atendimento da equipe de apoio técnico da Renova, por meio de oficinas de capacitação. Foi enaltecida a parceria com a CT-SHQA para o avanço considerável do Programa, com apresentação de cronograma para aprovação da CT. Quanto ao Plano de Contingência relativo ao barramento Linhares, os representante da Renova informaram que o relatório dos estudos para o

Município foi finalizado juntamente com a remoção das famílias. Destacaram entre os próximos passos, a intensificação do monitoramento das estruturas, o desenvolvimento do projeto de reforço da estrutura, o início da contratação da empresa de execução das obras de reforço e as tratativas para mobilização de todos *stakeholders* para viabilização do reforço do barramento no período seco de 2019. Foi mencionado o mapeamento de 48 famílias, bem como o pagamento de dano moral às famílias atingidas na avenida beira-rio, incluídas no cronograma de atendimento simultaneamente ao que ocorrerá na região da Lagoa Juparanã. O representante da Renova ressaltou que foram disponibilizados automóveis para deslocamento das pessoas, caso necessitem de atendimento médico, além de uma unidade móvel hospitalar. Atendimentos psicológicos e psiquiátricos vêm sendo realizados na área, conforme solicitado pela CT-Saúde, assim como atividades recreativas com as crianças da localidade. Quando questionados sobre possíveis testes realizados nas turbinas da UHE Candonga, os representantes da Renova se comprometeram pelo repasse de informações à equipe da Assessoria Técnica Rosa Fortini. O Procurador do MPF/MG solicitou tratamento isonômico do deslocamento da população de Barra Longa com o realizado em Linhares. **Encaminhamento E35-16:** A SECEX encaminhará a apresentação da Fundação Renova para os membros do CIF. O coordenador da CTOS comunicou o descumprimento do Encaminhamento E34-15, registrado em Ata da última reunião do CIF, no qual a Renova se comprometeu em prestar informações à CTOS, até o dia 01/03/2019, acerca da situação dos 15 pescadores de Sooretama e Linhares que ainda não foram cadastrados. Os representantes da Renova confirmaram que ainda não haviam enviado a documentação pertinente para a CTOS. A Diretora da Renova afirmou que será apresentada devolutiva sobre o caso na próxima reunião da CTOS, a ser realizada nos dias 11 e 12/04/2019. Sugestão de envio de ofício do CIF à Renova para apresentação de esclarecimentos. **Encaminhamento E35-17:** O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento do Encaminhamento E34-15, caso não sejam apresentados informações e esclarecimentos sobre o cadastramento dos 15 pescadores de Linhares/ES e Sooretama/ES na próxima reunião da CTOS. Amplo debate. Perguntas e respostas. A representante da Casa Civil discorreu sobre os prazos extensos de resposta da Renova quanto aos Programas de Cadastro, PIM e AFE, com processos delongados e centenas de atingidos à espera de retorno. Adiante, o Presidente suplente do CIF apresentou Ofício do MPMG acerca da reformulação do Programa de Proteção dos Animais, para análise e manifestação dos membros e coordenadores de CTs. A representante da Casa Civil informou que a CTOS analisou tema similar na NT nº 14. Sugestão de inclusão da proposta no âmbito da revisão ordinária TTAC. **Encaminhamento E35-18:** A SECEX encaminhará o Ofício do MPMG referente ao Programa de Proteção dos Animais para a Fundação Renova, para apreciação e manifestação sobre a inclusão da proposta nas análises relacionadas à Revisão Ordinária do TTAC. A representante da SEAMA parabenizou a Renova pelas ações de emergência e de contingência realizadas em Linhares, as quais considerou bem executadas, em convergência, eficiência e rapidez, mesmo que a área de Sooretama e região não estejam contempladas formalmente no TTAC, enaltecendo o trabalho conjunto para diminuição dos impactos às comunidades. Ao final da reunião, foi exposto o texto apresentado pela Renova, conforme registrado na presente Ata, *ipsis litteris*: "Compromissos da Fundação Renova perante o CIF acerca do Plano de Reparação em Saúde para a cidade de Barra Longa, nos termos e limites da legislação atinente às relações com o Poder Público: 1. Atenção Primária - adotar medidas para garantir a complementação de recursos humanos e apoio de transporte para Estratégia de Saúde da Família no município, para otimização do atendimento aos atingidos, observando o escopo Enfermeiro: 2, Técnicos de Enfermagem: 2, Médicos de Saúde da Família e Comunidades: 1 e 01 veículo. A carga horária e remuneração dos profissionais deverão estar em consonância com aquilo praticado pelo município. Será elaborado plano de ação com atividades que serão complementadas, objetivos, metas e indicadores para que as assessorias e comissão de atingidos possam acompanhar a execução das ações; 2. Saúde Mental - adotar medidas para garantir a complementação de recursos humanos, transporte, locação de imóvel e aquisição de móveis para complementar o serviço de saúde mental do município, para otimização do atendimento aos atingidos, observando o escopo: 01 médico com formação em saúde mental, 01 enfermeiro, outros 03

*profissionais de nível superior, 01 profissionais de nível médio (total 06) e 01 veículo. Os objetivos e ações complementares que serão desenvolvidos pela equipe deverão ser expresso em plano de ação para acompanhamento dos atingido; 3. Sistema de Informação e Vigilância em Saúde - adotar medidas para garantir a complementação de recursos humanos e apoio de transporte para Vigilância em Saúde Municipal, para otimização das ações de vigilância de agravos e doenças junto aos atingidos, observando o escopo: 01 profissional de nível superior e 01 veículo. Os objetivos e ações complementares que serão desenvolvidos pela deverão ser expresso em plano de ação para acompanhamento dos atingido; 4. Capacitações - adotar medidas para garantir a capacitação dos profissionais de saúde, do município, em temas relacionados a desastres, priorizando vigilância em saúde, sistemas de informação, estratificação da Atenção Primária e assistência ao atingido." Não houve consenso quanto à proposta da Renova sobre os itens controversos, com manifestação contrária da CT-Saúde. Registra-se que o representante da Renova responsável pelo Programa de Saúde não estava mais presente na reunião no momento em que se retomou o debate acerca da Deliberação nº 252. O representante da CT-Saúde expôs o entendimento no sentido que a proposta da Renova quanto aos itens controversos não atende ao Plano de Saúde previsto na Deliberação nº 252 e contraria a NT nº 19. O Procurador do MPF/MG refutou a proposta apresentada pela Renova e afirmou que, caso seja acatada como consenso pelo CIF, esse ato implicaria em alteração da deliberação anterior, o que seria vedado a princípio, tendo em vista que reduziria os quantitativos aprovados. O Diretor da Renova confirmou que desse modo não há consenso. Diante da discussão prolongada sobre a Deliberação nº 252, e em decorrência do horário adiantado, foram sugeridos encaminhamentos acerca do tema. A Fundação firmou compromisso, com a anuência da CT-Saúde, para início das ações apontadas sem dissenso. Mantido o Encaminhamento E35-13. A 35ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às dezoito horas do dia vinte e oito de março de 2019.*



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO, Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo**, em 12/04/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4794441** e o código CRC **A963A545**.